



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a contratação de uma empresa especializada para a construção de uma Pista de Corrida e Academia ao ar livre do Parque Centenário.

Atualmente, a pista de corrida existente encontra-se em condições precárias, o que não atende às necessidades da comunidade. Em resposta a essa demanda, o município elaborou o projeto de uma nova pista de corrida com infraestrutura adequada, especificamente projetada para atividades de corrida e treinamento. Esta nova pista permitirá a realização de atividades esportivas para escolas e outras entidades esportivas, promovendo um ambiente adequado para o desenvolvimento esportivo e a prática de atividades físicas. Também será contemplado uma nova academia ao ar livre.

A contratação é necessária para a execução de uma pista de corrida e academia ao ar livre é um investimento estratégico que trará inúmeros benefícios ao município de Montenegro, promovendo a saúde, o bem-estar social, o desenvolvimento econômico e esportivo. Além de melhorar a qualidade de vida da população, a pista de corrida contribuirá para a inclusão social, a valorização do espaço urbano e a formação de atletas. Portanto é uma infraestrutura essencial para o desenvolvimento integral e sustentável da comunidade.

1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos

1.2. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

- () SIM, justificativa:
(x) NÃO, justificativa:

Na situação em questão é necessário agrupar os itens em vista de garantir a unidade funcional e técnica da obra. Nessa situação, o caráter de parcelamento é afastado e a licitação segue com os itens agrupados na seguinte forma: execução conjunta dos serviços de construção da pista de corrida e academia ao ar livre.

Essa decisão se justifica pela necessidade de assegurar que as diferentes partes do projeto sejam executadas de forma integrada, garantindo a qualidade e a compatibilidade entre os elementos da obra. A separação dos itens poderia comprometer a coordenação dos trabalhos e a uniformidade do resultado final, o que justifica a ausência de parcelamento e o agrupamento dos itens em um único processo licitatório.

1.3. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

- () SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):
(X) NÃO.

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

1.4. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2024, como se verifica no **item n.º 493** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Não há contratação anterior da Administração Municipal para o objeto pretendido no presente Estudo Técnico Preliminar.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) *Será permitido a subcontratação parcial de alguns itens, a serem definidos no Termo de Referência.*
- b) *É necessária garantia contratual de 5% do contrato, por se tratar de recurso federal.*
- c) *Deverá ser exigida a garantia de 5 anos sobre obra/serviço.*
- d) *Será necessária uma vistoria para conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, que poderá ser acompanhada por servidor designado, ou realizada de forma independente pela licitante, uma vez que há fácil acesso ao imóvel. A não realização da vistoria não dispensa o licitante de emitir declaração formal de vistoria e não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações.*
- e) *Deverá ser exigido certificado WA, que ateste a qualidade do piso emborrachado da pista de corrida.*
- f) Deverá ser exigido atestado de capacidade técnica, em nome do responsável técnico da licitante (Arquiteto e Urbanista e/ou Engenheiro Civil), referente a boa execução de **PISTA DE CORRIDA com material emborrachado e EXECUÇÃO DE OBRA de piso emborrachado**. Os atestados poderão ser em nome de profissionais distintos, desde que os mesmos se envolvam diretamente com a etapa da contratação de que detém atestado.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

No momento da elaboração do projeto de engenharia e Termo de Referência da contratação, o responsável técnico analisará as soluções técnicas que garantam a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, assim como a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.500.000,00. As referências de preços foram obtidas por meio de composições de custo, utilizando como base o SINAPI.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução proposta é a contratação de empresa para a execução de uma Pista de Corrida e Academia ao ar livre no Parque Centenário, em Montenegro/RS. O responsável técnico analisará as soluções de engenharia que melhor atendam tecnicamente o objeto, levando em consideração a viabilidade de mercado, econômica e operacional.

6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

- Para execução da obra, deverá ser realizado o corte e aterro em parte do talude, assim como a realocação de uma árvore existente no local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- Todos os resíduos gerados pela obra deverão ser encaminhados a um bota fora devidamente licenciado.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação de uma empresa especializada para a execução de uma Pista de Corrida e Academia ao ar livre no Parque Centenário.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

Montenegro, 13 de agosto de 2024.

Victória Coitinho Luft

Arq. e Urb. CAU A296090-7

Chefe de Serviços de Gestão de Pessoas

Responsável pela Elaboração

Gustavo Zanatta

Chefe do Poder Executivo

Autoridade Responsável